ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Cézare Pastorello Marques de Paiva - PSDB

ASSUNTO - **Moção de Aplausos nº 11, de 30/11/2017. Moção de Aplausos ao SR. Guilherme Cavalari Ladeia, por seu desempenho na XII Olimpíada Mato – Grossense de Química (XII OMQ).**

PROTOCOLO Nº **2740/2017. DATA DA ENTRADA: 30/11/2017.**
**DATA DA APROVAÇÃO: __/___/____.**

| LIDO | APROVADO / 1º TURNO | APROVADO / 2º TURNO |
|---|---|---|
| NA SESSÃO DE: __/____/____ | SALA DAS SESSÕES: __/____/____ | SALA DAS SESSÕES: __/____/____ |
| _____ | _____ | _____ |

| DATA | COMISSÕES |
|---|---|
| | ☐ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
| | ☐ Economia, Finanças e Planejamento |
| | ☐ Saúde, Higiene e Promoção Social |
| | ☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo |
| | ☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |
| | ☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| | ☐ Fiscalização e Controle |
| | ☐ Especial |
| | ☐ Mista |

OBSERVAÇÕES: Moção de Aplauso nº 11, de 04 de dezembro de 2017.

LIDO
Na Sessão de:
04 / 12 /2017

Estado de Mato Grosso
**Câmara Municipal de Cáceres**

APROVADO
Na Sessão de:
04 / 12 /2017

| PROTOCOLO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em 30/11/2017 Hrs 10:31 Sob nº 2740 Ass.: | | Projetos De Lei | Nº 11 /2017 | APROVADO |
| | | Projeto De Decreto Legislativo | | Presidente da Câmara |
| | | Projeto De Resolução | | |
| | | Requerimento | | REJEITADO |
| | | Indicação | | |
| | X | Moção | | Presidente da Câmara |
| | | Emenda | | |

**AUTOR: CÉZARE PASTORELLO** **PSDB**

O Vereador Cézare Pastorello, PSDB, propõe ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja consignada nos anais desta Casa, com os registros de ofício e noticiamentos de praxe, **uma moção de aplausos ao sr. Guilherme Cavalari Ladeia**, por seu desempenho na XII Olimpíada Mato-grossense de Química (XII OMQ).

O jovem Guilherme Cavalari Ladeia, do primeiro ano do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, aluno do Instituto Federal de Mato Grosso, unidade de Cáceres, foi o único estudante oriundo de escola pública a alcançar a primeira colocação na XII Olimpíada Mato-grossense de Química, que contou com a participação de cerca de 12 mil alunos. Está entre os cinco competidores a receber a medalha de ouro, garantindo uma vaga para o concurso nacional.

Recebe maior destaque o fato do aluno ser estudante de instituição de ensino público, **demonstrando que o investimento em educação pública, gratuita e de qualidade, rende frutos e resultados**, transformando pessoas comuns, como o caso do homenageado, em herói e modelo aspiracional para os demais jovens do nosso país.



Câmara Municipal de Cáceres – Praça Aníbal da Motta – Centro – Fone (65)-3223 1707 e 3223 1762
CEP 78.200.000 – www.camaracaceres.mt.gov – E-mail: cmcacere@terra.com.br

É indiscutível que o reconhecimento, por meio do recebimento de uma medalha de ouro, é impulso para o seu brilhante futuro.

Assim sendo, o mínimo que esta casa de leis pode fazer em apoio e reconhecimento ao nosso destaque cacerense é a concessão da Moção de Aplausos que hora se propõe.

Sala das sessões, terça-feira, 04 de dezembro de 2017

Ver. **Cézare Pastorello – PSDB**

Zé Eduardo Torres
Vereador - PSC
2017/2020

Creude Castrillon
Vereador - PODEMOS
2017/2020



Câmara Municipal de Cáceres – Praça Aníbal da Motta – Centro - Fone (65)-3223 1707 e 3223 1762
CEP 78.200.000 – www.camaracaceres.mt.gov – E-mail: cmcacere@terra.com.br

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

**Parecer nº 335/2017.**

**Referência**: Processo n° 2.740/2017.

**Assunto**: Projeto de Moção n° 11 de 30 de novembro de 2017.

**Interessado** (a): Ver. Cézare Pastorello - PSDB.

**Assinado por**: Ver. Cézare Pastorello - PSDB

## I - DO RELATÓRIO:

O Projeto de Moção n° 11 de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre uma moção de aplausos ao Senhor Guilherme Cavalari Ladeia.

*Este é o Relatório.*

## II – DO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Moção n° 11 de 30 de novembro de 2017, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Segundo o artigo 177, do Regimento Interno, a Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando.



Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

O artigo 178, também do Regimento Interno, prevê que as moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo, necessariamente, pelo texto que será objeto de apreciação do plenário.

A moção será lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, contendo no mínimo três assinaturas, e será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário (artigo 179).

A presente Moção visa conceder aplausos ao ilustríssimo Senhor Guilherme Cavalari Ladeia, pelo seu excelente desempenho na 12ª Olímpiada Matogrossense de Química (12ª OMQ), não se inserindo na vedação contida no artigo 181, do Regimento Interno, que prevê que a Mesa Diretora deixará de receber moção quando se tratar de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes da União, dos Estados e dos Municípios.

Assim, este Relator ao analisar os requisitos formais desta proposição, verificou que a mesma possui a assinatura mínima exigida no artigo 179, e atende os requisitos de regimentalidade previsto no art. 178, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

É motivo de orgulho para a população cacerense ter jovens estudantes desenvolvendo e mostrando suas forças de vontade para ajudar o próximo, transmitindo o conhecimento, **fato que levou ao sucesso obtido pelo jovem estudante Guilherme Cavalari Ladeia**.

Baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Moção n° 11 de 30 de novembro de 2017.



Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

## III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Moção n° 11 de 30 de novembro de 2017.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2017.

**Rubens Macedo - PTB**

PRESIDENTE

**Rosinei Neves da Silva - PV**

RELATOR

**Alvasir Ferreira de Alencar - PP**

MEMBRO



Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br